



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 08 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 398, de 01 de agosto de 2001.

**ESTABELECE VALOR MONETÁRIO PARA
COBRANÇA DA UTILIZAÇÃO DO ÔNIBUS
PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Ss Lei Municipal nº 343, de 22 de dezembro de 1998,

DECRETA

Art.1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores a serem cobrados das entidades pela utilização do ônibus pertencente à frota de veículos da prefeitura Municipal de Coronel Barros:

- I – R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) por Km rodado;
- II – R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por hora de utilização do veículo;

Art.2º. este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de agosto de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan.